



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 029/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono de natal a servidores efetivos, contratados e comissionados da CMGL.

A propositura de Leis compete a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Quando se observa a matéria constante no referido projeto de Lei, é possível constatar que se trata matéria de competência privativa da mesa diretora desta Casa de Leis, uma vez que trata de valores pagos aos seus servidores. Portanto, não há vício de iniciativa.

Com relação a matéria do projeto, observo que não há nada que macule a legalidade bem como constitucionalidade da proposição.

Diante disso, o presente parecer é pela legalidade/constitucionalidade do projeto de Lei proposto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de novembro de 2019.

**ALOISIO FLERES ROMANHA**

**Relator**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 029/2019.

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono de natal a servidores efetivos, contratados e comissionados da CMGL.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pela legalidade/constitucionalidade do presente projeto.

**PARECER**

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela legalidade/constitucionalidade do projeto apresentado.

Governador Lindenberg/ES, 21 de novembro de 2019.

**FABIO BRUMATI**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ALOISIO FLERES ROMANHA**  
Relator

**MAZINHO PIONA**  
Membro